



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2024

Código CidadES Nº 2024.073L0200001.16.0001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E O REAJUSTE DE VALOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro, Viana/ES, CEP 20130-013, inscrita no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, JOILSON BROEDEL, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.320.478/0001-34, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 90, Sala 1202/1203/1204, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-330, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO MELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 947.743.077-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 526/2024, celebram o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 11/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula terceira do contrato, por 12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, e reajustar o Contrato nº 11/2024, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme item 16.2 do Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços n.º 17/2023 da Câmara Municipal de Aracruz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

2.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), entre abril de 2025 e março de 2026, conforme requerido pela Contratada, em 4,142850%, que corresponde a quantia de R\$ 1.252,53 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com efeitos jurídicos a partir de 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do reajuste contratual, têm-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Velocidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Link dedicado 01	500Mbps	01	R\$ 1.311,95	R\$ 15.743,40
02	Link dedicado 02	500Mbps	01	R\$ 1.311,95	R\$ 15.743,40
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 31.486,80

3.2 No valor já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive o custo, taxa, impostos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados à prestação de serviços.

3.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 10, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

4.2 As despesas relativas ao exercício financeiro subsequente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, em observância ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"

lei, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 19 de maio de 2026.

JOILSON
BROEDEL:08272695790

Assinado digitalmente
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Localidade: Viana/ES
Data: 2026.05.19
16:43:25 -0300

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

ROGERIO MELO DA
SILVA:9477430773
4

Assinado de forma digital
por ROGERIO MELO DA
SILVA:94774307734
Dados: 2026.05.19 16:13:59
-03'00'

ROGERIO MELO DA SILVA
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada